



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00054.000012/2022-22

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE SOPHIA BIBLIOTECA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Euclides Miragaia, 433 – salas 402 e 403- Centro – São José dos Campos - SP, Cep: 12.245-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022, consoante consta do Processo nº 00054.000012/2022-22, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1 O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 46/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2025 a 21/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 56.302,56 (cinquenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 46/2022.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 3390.40 e 4490.40

Nota de Empenho: 2025NE1014 e 2025NE1015

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Primasoft Informática LTDA registrado(a) civilmente como Fabrício Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7056966** e o código CRC **1729CFC9** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00054.000012/2022-22

SEI nº 7056966